

PORTARIA CONJUNTA n° 08.05.01/2023, de 08 de maio de 2023

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 23 da Lei Municipal de nº 1.042 de 2019.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Convocar em caráter extraordinário a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

**Art. 2º** - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Meruoca, Ceará, no dia 27 de junho 2023.

**Art. 3º** – A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central “Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”, abordando os seguintes eixos:

- I. **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
- III. **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?
- IV. **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
- V. **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

**Art. 4º** – Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Meruoca-CE.

**Parágrafo único:** Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meruoca, 08 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOSE HERTON  
ALVES DE  
SOUSA:64609  
391368**

Assinado digitalmente por JOSE  
HERTON ALVES DE  
SOUSA:64609391368  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=  
Certificado PF A1, CN=JOSE HERTON  
ALVES DE SOUSA:64609391368  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.08 09:01:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**José Herton Alves de Sousa**

**Prefeito Municipal**

*Rosemary Araújo Santos*  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**